DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Colaboração 5
Compras 5
Adjudicação/Homologação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.343, de 13 de agosto de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003180-98.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Fernando de Paula Farinelli, Auxiliar de Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "03" para a referência "04", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "04" para a referência "05", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003177-46.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Levi Francisco da Silva, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "05" para a referência "06", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "06" para a referência "07", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002866-55.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Ricardo Augusto Cunha Junqueira, Auditor Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Municipal de Fazenda, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "03" para a referência "04", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003100-37.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Nelson Pinheiro da Costa, Auxiliar de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "10" para a referência "11", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – FERNANDO DE PAULA FARINELLI; Data de Admissão: 03/01/2012; Reenquadramento: da referência "03" para a referência "04", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "04" para a referência "05", a partir de 1º de janeiro de 2025.

II – LEVI FRANCISCO DA SILVA; Data de Admissão: 1º/06/2010; Reenquadramento: da referência "05" para a referência "06", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "06" para a referência "07", a partir de 1º de janeiro de 2026.

III – NELSON PINHEIRO DA COSTA; Data de Admissão: 16/12/1993; Reenquadramento: da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "10" para a referência "11", a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 13 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.344, de 13 de agosto de 2026.

Altera o Decreto nº 11.270, de 15 de junho de 2026, que promove horizontalmente o servidor público municipal João Bolonhezi Belletti.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a nova Certidão de Apostilamento expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal, datada de 13 de agosto de 2026;

Considerando a necessidade de adequação do

enquadramento funcional da servidora ao correto padrão/referência, nos termos da decisão judicial;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002092-25.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor João Bolonhezi Belletti, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência "07" para a referência "09", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 11.270, de 15 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – JOÃO BOLONHEZI BELLETTI; Data de Admissão: 1º/05/2011; Reenquadramento: Referência "09".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.345, de 13 de agosto de 2026.

Promove horizontalmente a servidora pública municipal Cristiane Valéria Rocha.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

Considerando o Ofício nº 224/2026, de 13 de agosto de 2026, do Departamento de Recursos Humanos; solicitando a expedição de Decreto para o correto enquadramento de referência a servidora Cristiane Valéria Rocha.

DECRETO:

Art. 1º Fica promovido horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2023:

I – CRISTIANE VALÉRIA ROCHA; Data de Admissão: 22/09/1999; Enquadramento: Referência "11".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 427, de 13 de agosto de 2026.

Dispensa o Estagiário Gustavo Junior Lopes de Oliveira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 225/2026, de 13 de agosto de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **GUSTAVO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula 120266, cursando Fisioterapia, lotado na Secretaria Municipal de Contratações Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 428, de 13 de agosto de 2026.

Dispensa a Jovem Aprendiz Isabela de Oliveira Rubio.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 226/2026, de 13 de agosto de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a Jovem Aprendiz **ISABELA DE OLIVEIRA RUBIO**, Matrícula 123329, com Ensino Médio Completo, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: WCONECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA. VALOR: R$ 92.519,40 (noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) anual. ASSINATURA: 04/08/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para prestação de serviços na rede de dados do Município de Jales na modalidade Lan To Lan; Link de internet dedicado, bidirecional e simétrico, por meio de dupla abordagem (fibra óptica); Links Compartilhados de Internet Banda Larga por meio de Fibra Óptica; e Serviço de solução de Rede Sem Fio (Wireless Wi-Fi), visando o atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública, para Acesso à Internet em locais públicos e corporativos, com solução de hardware e software para gerenciamento de HotSpot e Access Point Wi-Fi, para atendimento de Diversas Secretarias deste Município, com base nas Cláusulas 11 e 12 do Contrato, bem como art. 57, Inciso II, §2º da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 04 de agosto de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Processo nº 117/2023. VIGÊNCIA: até 03 de agosto de 2027, a partir de 04 de agosto de 2026. Jales - SP, 04 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: EXTREMEWI TELECOM LTDA – ME. VALOR: R$ 65.921,16 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) anual. ASSINATURA: 04/08/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para prestação de serviços na rede de dados do Município de Jales na modalidade Lan To Lan; Link de internet dedicado, bidirecional e simétrico, por meio de dupla abordagem (fibra óptica); Links Compartilhados de Internet Banda Larga por meio de Fibra Óptica; e Serviço de solução de Rede Sem Fio (Wireless Wi-Fi), visando o atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública, para Acesso à Internet em locais públicos e corporativos, com solução de hardware e software para gerenciamento de HotSpot e Access Point Wi-Fi, para atendimento de Diversas Secretarias deste Município, com base nas Cláusulas 11 e 12 do Contrato, bem como art. 57, Inciso II, §2º da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 04 de agosto de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Processo nº 117/2023. VIGÊNCIA: até 03 de agosto de 2027, a partir de 04 de agosto de 2026. Jales - SP, 04 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: PRESS MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ASSINATURA: 29/07/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender as demandas do Município de Jales, conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 13 do Contrato, bem como art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 29 de julho de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 103.641,36 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 140/2023 - Pregão Presencial n° 07/2023. VIGÊNCIA: Até 02 de agosto de 2027, contados a partir do dia 03 de agosto de 2026. Jales - SP, 29 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

- DIA **27/08/2026 (5ª Feira)**
- HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**
- **NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)**

Jales, 12 de agosto de 2026.
ROSEMARY CRISTINA VALÉRIO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- Quadriênio 2025/2029 -

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2026-2028

- DIA 25/08/2026 (3ª Feira)
- **HORÁRIO: 08h30min – PRESENCIAL**
- ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

Jales, 12 de agosto de 2026.

GISLAINE SILVA PALÁCIOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2026/2028

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB
DIA **20/08/2026 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **13h30min – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

Jales, 12 de agosto de 2026.

MARIANGELA SEGANTINE
Presidente do Conselho do FUNDEB
-Quadrienio:2023/2026

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 20/2026 – Processo Administrativo nº 04/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2026 – Objeto: Celebração de parceria entre o Município de Jales, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, para o repasse de recurso financeiro municipal, oriundo de Emenda Impositiva, prevista na Lei Orçamentária Anual nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, destinado ao custeio de reformas, adequações e melhorias na estrutura física da instituição - Cronograma de Desembolso: R$ 337.232,26 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) - 10 (dez) parcelas – Assinatura: 13/08/2026 – Vigência: a partir da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2026.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 474/2026. Dispensa Presencial nº. 358/2026. REFERÊNCIA: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: MAC MED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.254.594/0001-31. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 13 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MAC MED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.254.594/0001-31. VALOR: R$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais). ASSINATURA: 13/08/2026. OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 474/2026 Dispensa Presencial nº. 358/2026. Jales – SP, 13 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....